

MOÇÃO 05/2019
Moção de Apelo

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, apresenta MOÇÃO DE APELO a ser encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal e aos Parlamentares da Bancada Catarinense na Câmara dos Deputados e no Senado, nos seguintes termos:

Considerando que tramita no Congresso Nacional, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06/2019, de autoria do atual governo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências." (Reforma da Previdência Social).

Considerando que essa PEC, se aprovada, penalizará a grande maioria da população brasileira, pois criará mecanismos drásticos que visam aumentar o tempo de contribuição para não ter perda no valor da remuneração da aposentadoria, idade mínima, desmonta a Seguridade Social garantida na Constituição Federal, o que praticamente inviabilizará obter a aposentadoria para grande parte da população, penalizando de forma mais dura, justamente aqueles que menos recebem, ficando explícito o massacre com os mais vulneráveis e o atendimento dos interesses do grande capital.

Considerando que a referida PEC extingue as regras atuais para trabalhadores e trabalhadoras do magistério, para todas as trabalhadoras de qualquer categoria, e para trabalhadores e trabalhadoras rurais. Essa PEC, se aprovada, determinará o fim da previdência pública e solidária.

Considerando que o atual Governo Federal fala em déficit da Previdência Social, o que, porém, é contestado por diversos especialistas e auditores, uma vez que o conjunto de impostos que atende a Seguridade Social na qual é atendida a Previdência Social é altamente superavitário, ainda mais, se efetivamente realizada a execução fiscal dos grandes devedores da previdência.

Pelo exposto:

“A CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS SC, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR DONATO LAUSCHNER, MANIFESTA CONTRARIEDADE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6/2019, QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA FORMA COMO FOI APRESENTADA, E DEFENDE SUA REJEIÇÃO E ARQUIVAMENTO”.

Tunápolis, Sala das Sessões, em 12 de Abril de 2019

DONATO LAUSCHNER
Vereador-Proponente